



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018 SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM PERIODICIDADES DE TROCA ANUAL (ESTIMADO), QUE SERÃO APLICADAS CONFORME AS NECESSIDADES DE TROCA NOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS ATRAVÉS DE PLACAS COM A TRANSFERÊNCIA DAS IMAGENS PARA O COMPUTADOR COM POSSÍVEL MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS AUMENTANDO A EFICIÊNCIA NOS LAUDOS E NA REPLICAÇÃO DAS IMAGENS, MARCA KODAK, INSTALADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 74-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, perante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **01.536.135/0001-39**, com sede na Rua 74 nº 152 - Centro, Goiânia, GO, CEP: 74.045-020, Telefone: (62) 3221-8900, e-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, representada por **FERNANDO GONÇALVES SALES**, na qualidade de representante legal, inscrito no CPF nº 336.748.251-04 e RG nº 1392572-SSP/GO, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº [0060-000951/2014](#), o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16/06/2020 a 15/06/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93

e alterações.

2.2. O reajuste dos valores do Contrato solicitado pela Contratada (36441109), será analisado posteriormente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	1.000,00	1.000,00
VI	Nota de Empenho	2020NE04895	2020NE04896
VII	Data de Emissão:	12/06/2020	12/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 19.215,00 (dezenove mil duzentos e quinze reais)** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme Inciso 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GONÇALVES SALES, RG n.º 1392572 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/06/2020, às 20:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 03/07/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 03/07/2020, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca_o=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca_o=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca_o=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41790137** código CRC= **D249B3A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF